



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 209/2003

EM, 20 DE OUTUBRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR O BAIRRO SÃO JOÃO III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Bairro São João III, limitando-se ao norte com a rodovia PB-057; ao sul com a propriedade do Sr. Elias Soares de Oliveira e a propriedade do Sr. Miguel Bastião; ao nascente com o Bairro Flor do Tambor; ao oeste com a propriedade de Luiz Targino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2003.

Riseuda Vieira Nunes
PREFEITA EM EXERCÍCIO

